



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº38/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017**  
**RECORRENTE: SUZANA DE MORAES – ME**

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa Suzana de Moraes – ME, cumpre-nos elencar os seguintes fatos ocorridos na sessão de abertura do Pregão Presencial nº19/2017 – Registro de Preços:

- em 18/9/2017, conforme preconiza o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 19/2017 - Registro de Preços, às 14 horas, deu início a sessão de abertura e julgamento das propostas para registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral e encanador prestados nas instalações físicas da Uniuuv, incluindo a sede, sede campestre, campus 2 e ginásio de esportes;
- estavam reunidos na sessão, além da Pregoeira, Josiane Bendlin Gasparoto, a servidora Maristela Elvira Grossl Stiegler na equipe de apoio e os representantes das empresas ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN – ME, MARCELO SOARES 05152084937, LEOPOLDO JOSE DALMOLIN DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME, LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇOES – ME, L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA – ME;
- às 14h02m, com base no relógio afixado no local do departamento de compras e licitações adentrou na sala do departamento de compras e licitações, outro “suposto” licitante;
- assim que adentrou na sala os participantes presentes apontaram para o relógio afixado na sala do departamento de compras e licitações que marcava 14h02m;
- confirmando 14h02m no relógio público, afixado na sala do setor de compras e, cumprindo o disposto no Edital de Licitação, a Pregoeira recusou o credenciamento do “suposto” licitante haja vista que a sessão já havia iniciado e o horário limite previsto no edital supra citado, já havia extrapolado;
- após a recusa da Pregoeira, o “suposto” licitante retirou-se da sala levando consigo toda a documentação.

O item 7.1 do instrumento convocatório menciona que:

*7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:*

Como a sessão já havia iniciado e o recorrente não havia realizado credenciamento até o horário do início da sessão, razão pela qual a identidade do fornecedor não era conhecida, não foi registrada sua presença em ata, por isso denominado aqui como “suposto” licitante.

No item 1.2 do Edital de Licitação consta que:

*1.2 - O recebimento dos envelopes, dar-se-á até às 14:00 horas do dia 18/09/2017, no Departamento de Compras e Licitações da UNIUV.*



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Conforme se verifica nos fatos elencados e considerando o disposto no item 1.2 acima transcrito, caso a Pregoeira aceitasse o credenciamento de novo licitante após o horário determinado em edital, estaria violando os dispositivos constantes no instrumento convocatório, já que os 5 (cinco) fornecedores já nominados haviam cumprido com o horário estabelecido e, todavia, colocaria em risco todo o certame licitatório.

Como os relógios do “suposto” licitante e relógio afixado na sala do setor estavam com horários diferentes, é razoável que seja considerado como horário oficial para o início do certame o relógio que está a vista de todos.

A vinculação ao edital consiste num dos pilares das licitações. Qualquer decisão que possa ferir este princípio afrontaria o princípio da isonomia com os participantes presentes e que haviam apresentado suas credenciais.

Desse modo, considerando as razões acima mencionadas, a Pregoeira justifica sua decisão e nega provimento ao recurso apresentado pela empresa Suzana de Moraes – ME, mantendo sua decisão por entender que, qualquer outra irá violar princípios básicos das licitações.

Sem mais, subscrevo-me.

União da Vitória, 22 de setembro de 2017.

  
Josiane Bendlin Gasparoto  
Pregoeira